PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.016/78

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO SOCIAL ESPÍRITA "AS SAMARITANAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a União Social Espírita "As Samaritanas", com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE ABRIL DE 1978.

Prefeitura Municipal
Conselheiro Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal